

Justificativa Técnica para Proposta de Valores

Considerando que o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que oferece acolhimento, cuidado e espaço de desenvolvimento para grupos de crianças e adolescentes em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Oferece atendimento especializado e condições institucionais para o acolhimento em padrões de dignidade, funcionando como moradia provisória até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

Esta inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecer ambiente acolhedor e ter aspecto semelhante ao de uma residência, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

O atendimento prestado é personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

É ofertado acolhimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos sob medida protetiva de abrigo institucional.

São evitadas conforme preconiza a lei especializações e atendimentos exclusivos, tais como adotar faixas etárias muito estreitas, direcionar o atendimento apenas a determinado sexo, atender exclusivamente (ou não atender) crianças e adolescentes com deficiência ou portadores de HIV, entre outros.

A atenção especializada, quando necessária, é proporcionada por meio da articulação com a rede de serviços e por técnicos que compõe a equipe técnica da entidade.

Os atendimentos de saúde necessários (psicológicos, sociais, médicos pediátricos, psiquiátricos, dentre outras especificidades necessárias) são oferecidos pela instituição e estão inclusos no valor pago.

As crianças e adolescentes acolhidos recebem todas as alimentações necessárias, roupas, calçados, material de higiene pessoal. As instituições mantêm toda uma

estrutura preparada para atender a demanda acolhida como se uma casa fosse, conforme preconiza a legislação vigente.

A Associação Beneficente Lar da Criança Edir Bisognin Goelzer, CNPJ nº 07.584.627/0001-86, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 870, nesta cidade de Erechim/RS, por se tratar de Entidade Beneficente de Assistência Social que presta serviços contínuos, permanentes e planejados na área da Assistência Social, planeja suas atividades anuais através da elaboração do plano orçamentário, com o objetivo principal de atender as demandas públicas dos municípios de sua área de abrangência.

A previsão orçamentária é ferramenta de controle necessária e visa projetar as necessidades operacionais e financeiras de determinado período, em vista da continuidade de sua atividade.

Para o conveniamento do acolhimento com Municípios que não mantem convenio ativo com a Instituição, no momento em que houver o acolhimento de crianças ou adolescentes o valor passa a ser de R\$ 5.500,00 reais mensais (divididos em diárias pelos dias que a criança ou adolescente permanecer).

Sem mais colocamo-nos a disposição.

Erechim 30/01/2025

Adriana Regina Secchi
Psicóloga- CRP 07/11013
Coordenadora